



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

LEI Nº 153

DISPOSIÇÃO SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,
NA DOTAÇÃO 3.1.5.0.00 DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar na dotação 3.1.5.0.00 - Despesas de exercícios anteriores, a despesa de exercício findo, com recursos do orçamento em vigor.

ARTIGO 2º - O montante da despesa a ser contabilizada na dotação anteriormente citada, é na importância de Cr\$ 757,44(setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), que corresponde ao empenho nº 0401.

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação anexa fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 1976.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

RELAÇÃO DA DESPESA CONTABILIZADA NA DOTAÇÃO 3.1.5.0.00 DO ORÇAMENTO
EM VIGOR.

C R E D O R	Nº EMPENHO	VALOR Cr\$
Prefeitura Municipal de Itaporanga	0401	<u>757,44</u>
Total.....	Cr\$	757,44

Imbuia, 13 de Setembro de 1976.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal